

Aprovação Diretor/Presidente:



**CONVÊNIO** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER JUDICIÁRIO E DOS SERVIDORES ATIVOS DOS DEMAIS ORGAOS PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AJUDES** E A EMPRESA (Razão Social):

### CONTRATO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento, de um lado, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESPIRITO SANTO - AJUDES, simplesmente denominada **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ 31.674.633/0001-09, localizada à Rua Coronel Schwab Filho, 150, Bento Ferreira-Vitória/ES, CEP: 29050-780, tel.: (27) 3232-2122, e-mail: convenios@ajudes.org.br, através de sua Presidente Sra. **BETINA DUARTE SANTOS BASÍLIO DE SOUZA, nomeia** o associado(a), ao final assinado, como representante da Ajudes, apenas para fins de estabelecimento deste contrato de convênio.

Nome: \_\_\_\_\_ número de

R.G.: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ e de outro lado a empresa acima identificada, com **nome**

**fantasia de:** \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ

número: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

site: \_\_\_\_\_ neste ato **representante da empresa** (ao final assinado):

Nome: \_\_\_\_\_ número de

R.G.: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ legalmente constituído, denominada de **CONVENIADA**,

**RESOLVEM** celebrar este **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por escopo maior desenvolver a integração entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA** com o oferecimento de **benefícios e serviços em condições diferenciadas** aos representados da **CONVENENTE**. Neste contexto é firmado um **DESCONTO MÍNIMO DE \_\_\_\_\_% OU** brindes abaixo identificados quando da aquisição dos produtos e serviços:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da **CONVENIADA**:

Afixar em local visível o adesivo informativo do convênio (**a ser enviado após a aprovação**) de modo a fomentar a participação do público alvo da presente avença, enviando a logomarca para o e-mail eventos@ajudes.org.br para ser inserido na página eletrônica da **CONVENENTE** [www.ajudes.org.br/convenios](http://www.ajudes.org.br/convenios).

#### 2.1 Constituem obrigações da **CONVENENTE**:

Divulgar o **CONVÊNIO** dos associados e filiados através do site, disponibilizando a logomarca, link para o site da **CONVENIADA**, e-mail, site e telefone na área de **Convênios**, não utilizando a marca e nem o nome da **CONVENIADA**, a qualquer pretexto, sem autorização do responsável designado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENEFÍCIOS E PROCEDIMENTOS GERAIS

Através da presente **CONVÊNIO**, os associados, seus dependentes e os funcionários da **CONVENENTE**, denominados beneficiários, poderão utilizar o benefício comercial firmado com a **CONVENIADA** identificando-se através do **Cartão da Ajudes** e **Carteira de Identidade**, não implicando em transferência de qualquer responsabilidade profissional entre **CONVENENTE** e **CONVENIADA**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato de **CONVÊNIO** é de **01 ano a partir de sua assinatura, renovando-se automaticamente** por iguais e sucessivos períodos, podendo ser suspensa, caso haja manifestação das partes, com antecedência de 30 dias, ficando assegurado aos beneficiários o direito ao uso dos serviços e benefícios contratados pelo mesmo prazo.

#### CLÁUSULA QUINTA – FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo.

E, por estarem justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente termo em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

A identificação do **Associado nomeado** poderá ser comprovada com a apresentação do **Cartão da Ajudes** ou confirmado através do telefone **(27) 3232-2122**.

\_\_\_\_\_  
Repr. da Conveniada

\_\_\_\_\_  
Associado da Convenente  
Nomeado

**Associação dos Servidores Ativos e Inativos do Poder Judiciário e dos Servidores Ativos dos demais Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais no Estado do Espírito Santo**

[www.ajudes.org.br](http://www.ajudes.org.br)

27 3232-2122 / 0800 603 9922 - [ajudes@ajudes.org.br](mailto:ajudes@ajudes.org.br)

Rua Coronel Schwab Filho, nº 150, Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780

## CAMPANHA: MAIS CONVÊNIOS

A presente Campanha tem por objetivo **ampliar a oferta de produtos e serviços** através de empresas conveniadas aos associados da Ajudes, trazendo dessa forma mais benefícios, além de ampliar o relacionamento dessas empresas junto à instituição.

Qualquer associado(a) da Ajudes (Servidores do Judiciário ou de outros Órgãos Públicos) poderá "idealizar" o convênio, através do contrato distribuído, com as empresas pretendidas e propensas ao aceite da proposta.

### Para tanto o associado deverá seguir as seguintes regras:

1) Apresentar-se à empresa como associado da Ajudes, apresentando o Cartão da Ajudes e sua R.G. como identificação pessoal ou pedir que liguem para o telefone **(27) 3232-2122** para confirmação, se necessário. Apresentar a Associação e se possível mostrar o site, o vídeo institucional (tem no site), a página no Facebook, jornal, revista, etc.

### 2) Pontos a serem comentados junto às empresas:

a) A Ajudes representa mais de 7.000 Servidores Públicos titulares beneficiando mais de 12.000 pessoas (titulares e dependentes);  
b) Foi fundada em 29/04/1986, é uma entidade de Utilidade Pública Estadual reconhecida pela Lei 4.148/88;  
c) Não há custos para se conveniar e o convênio estará no site da associação disponível aos associados.

3) Preencher o Contrato de Convênio (tirar cópia antes para novas utilizações) com os dados da empresa e de seu representante. Identificar-se no mesmo contrato.

4) Não esquecer de mencionar o **desconto acordado ou o brinde ofertado** destacando-o na **Cláusula Primeira**;

5) Datar, colher assinatura do representante da empresa e assinar o contrato;

6) Tirar uma cópia após o preenchimento;

7) Enviar o contrato original devidamente preenchido para a Ajudes (pode ir a qualquer Fórum e solicitar na Secretaria que seja enviado via malote para a Ajudes ou na filial em Cachoeiro do Itapemirim ou enviar pelo correio). Para segurança recomenda-se ficar com uma cópia até que seja analisado pela Ajudes.

8) Havendo aprovação pelo Diretor de Convênios ou Presidência, será enviado ao associado o **adesivo de convênio e cópia do contrato assinado**. O associado deverá levar à empresa o adesivo (**ajudar a fixar em local visível ao público**) e a cópia do contrato assinado como comprovante do convênio. Não havendo aprovação após análise o associado receberá um contato explicando a razão e solicitando outro convênio.

**Participe!**  
**Divulgue!**  
**Compartilhe!**  
**Incentive seu colega!**

**Todos só tem a ganhar.**